

Versão oficial CBS

Sobre a CBS Serviços Médicos S.A.

A CBS Serviços Médicos S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2019, com o propósito de oferecer soluções integradas em gestão hospitalar e prestação de serviços médicos e assistenciais. Atuamos de forma estratégica em parceria com órgãos públicos, por meio de convênios que nos permitem assumir setores específicos ou, conforme a necessidade, a gestão completa de unidades hospitalares.

Modelo de Atuação

Nosso modelo societário é inovador e está alinhado à realidade contemporânea da prática médica e hospitalar em geral. Reconhecemos que profissionais da saúde — como médicos, enfermeiros e outros especialistas — frequentemente atuam em diferentes instituições de forma simultânea.

Diante desse cenário, a CBS Serviços Médicos S.A. oferece múltiplas modalidades de vinculação profissional: seja como prestador de serviços autônomo (pessoa física), por meio de empresa individual ou Ltda (pessoa jurídica), ou, de forma diferenciada, por meio da participação societária no capital da companhia.

Essa estrutura societária proporciona aos profissionais a oportunidade de se integrarem à na qualidade de acionistas, mediante a aquisição de ações formalizada por instrumento próprio. Nessa condição, sua remuneração é realizada por meio de distribuição de dividendos, conforme previsto na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

Essa modalidade de vinculação confere maior autonomia profissional, alinhamento estratégico com os objetivos da empresa e, muitas vezes, maior eficiência tributária ao profissional da saúde.

Apresentamos abaixo os três modelos disponíveis para você fazer parte da nossa equipe:

1. Modalidade: Acionista da CBS Serviços Médicos S.A.

Descrição:

Nesta modalidade, o profissional adquire uma participação acionária na CBS por meio de um instrumento formal de transferência de ações. Mesmo como acionista, não há responsabilidade administrativa, civil ou criminal — essas funções são atribuídas exclusivamente à Diretoria e à Presidência da companhia.

Vantagens:

- Remuneração isenta de tributação: Recebimento de proventos via distribuição de dividendos, isenta de INSS e IRPF, conforme a legislação vigente.
- Segurança jurídica: Os repasses ocorrem com base em balanços auditados e decisões assembleares.

- Autonomia e flexibilidade profissional: sem vínculo empregatício (CLT).

Base Legal:

- Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), especialmente artigos 1º, 107, 200 e 202.

- Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – liberdade contratual e societária.

Aderir a esta modalidade:

Preencha e envie o formulário abaixo de solicitação de ingresso como acionista.

2. Modalidade: Prestador de Serviço – Pessoa Física (Autônomo)

Descrição:

Profissional atua como autônomo, sem vínculo societário com a CBS. A cada prestação de serviço, deverá emitir recibo ou nota fiscal avulsa, conforme orientações da empresa.

Tributação:

- INSS (11%): retido na fonte pela CBS no momento do pagamento.

- Imposto de Renda (IRRF): conforme a tabela progressiva da Receita Federal (7,5% a 27,5%).

Vantagens:

- Ingresso simplificado, sem necessidade de constituir empresa.

- Atuação pontual e por demanda.

Base Legal:

- Lei nº 8.212/91 – contribuição do segurado autônomo.

- Instruções da Receita Federal – retenção obrigatória do IRRF e INSS sobre pagamentos a autônomos.

Aderir a esta modalidade:

Preencha e envie o formulário abaixo para registro como prestador de serviço autônomo.

3. Modalidade: Prestador de Serviço – Pessoa Jurídica (PJ)

Descrição:

O profissional, pessoa física titular de CNPJ ativo, emite nota fiscal de prestação de serviço em nome da sua empresa. A responsabilidade tributária sobre os rendimentos é do próprio prestador.

Tributação:

- A empresa do prestador recolhe seus próprios tributos (ISS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS etc.), conforme o regime de apuração (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Real).

Vantagens:

- Flexibilidade tributária.

- Autonomia empresarial.

- Possibilidade de otimização fiscal via Simples Nacional.

Base Legal:

- Lei Complementar nº 123/06 – Simples Nacional.

- Código Tributário Nacional – responsabilidade pelo cumprimento das obrigações tributárias da empresa prestadora.

Aderir a esta modalidade:

Preencha e envie o formulário com os dados da sua empresa prestadora de serviços.